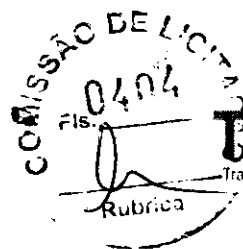


PARECER TECNICO

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, CNPJ. nº 05.251.632/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda/Setor de Tributos designada para analisar a apresentação dos serviços a serem prestados pela empresa **SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 19.969.654/0001-56**, licitante melhor classificada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**, quanto ao atendimento dos requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, parte integrante do edital supracitado, atesta para nos termos dos itens, que após a apresentação do **Sistema de Gestão dos Tributos Municipais (ambiente web)**, **verifica-se o atendimento de todas as necessidades relacionadas a gestão fazendária conforme justificado no termo de referencia parte integrante do certame em análise, nos seguintes termos:**

1. Dispõe de ferramenta que possibilita o Recadastramento eletrônico de todas de pessoas jurídicas de direito público e privado.
2. Dispõe ambiente para o cadastro do Domicílio Eletrônico e ferramenta que possibilitam a inserção de atos, termos e procedimentos administrativos (Comunicados, Intimações, Notificações, Auto de Infração, etc.) a serem formalizados e transmitidos em formato eletrônico ao contribuinte ou interessado.
3. Dispõe de ferramenta para a gestão do Alvará Eletrônico.
4. A ferramenta Alvará Eletrônico permite que as empresas COMERCIAIS, INDUSTRIAIS e de SERVIÇOS emitam as "guias/boletos", com registro instantâneo para o recolhimento da Taxa de Alvará em cota única ou parcelado.
5. A ferramenta Alvará Eletrônico permite o cálculo eletrônico da taxa conforme a legislação municipal vigente.
6. A ferramenta Alvará Eletrônico disponibiliza ambiente para que a fiscalização municipal realize diligências que julgar necessárias.
7. A ferramenta Alvará Eletrônico disponibiliza ao contribuinte, ambiente para consulta de status e eventuais pendências existentes nos órgãos municipais.
8. A ferramenta Alvará Eletrônico possibilita que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica do certificado do alvará.
9. Dispõe de ferramenta que possibilita a gestão completa do lançamento, fiscalização e cobrança do ISS para os serviços constantes na Lei Complementar nº 116/2003.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Palácio Jones William da Silva Galvão
Secretaria Municipal de Fazenda

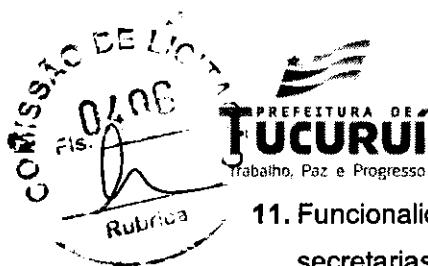


10. Dispõe de funcionalidade que possibilita a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o controle automático das alíquotas do ISS das empresas optantes do Simples Nacional conforme a Lei Complementar nº 155/2016.
11. Dispõe de ferramenta que possibilita o cruzamento de dados com a Receita Federal do Brasil (RFB) para monitoramento e fiscalização, em tempo real, das empresas Optantes do Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEI).
12. Dispõe de ferramenta que possibilita o carregamento de arquivos de Eventos, por período, extraídos da Receita Federal do Brasil (RFB).
13. Dispõe de ferramenta que altera automaticamente os cadastros a partir dos eventos carregados do Simples Nacional.
14. Funcionalidade que possibilita ao fiscal analisar períodos de opção ao Simples Nacional e enquadramento no MEI no cadastro da Empresa.
15. Dispõe de ferramenta, com controle automático, de limites de faturamento por Regime e Enquadramento.
16. Dispõe de ferramenta que possibilita a geração de arquivo com eventos de desenquadramento / exclusão do Regime do Simples Nacional para envio à Receita Federal do Brasil (RFB).
17. Dispõe de ferramenta que possibilita a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF).
18. Identifica itens da Lista de Serviço relativo à Declaração de Instituições Financeiras e permitir a geração de guia.
19. Dispõe de ambiente que permite ao servidor do município visualizar as Declarações de Instituições Financeiras.
20. Dispõe de ferramenta que realiza a gestão do ISS dos Profissionais Autônomos
21. Dispõe de funcionalidade para que os Profissionais Autônomos realizam o cadastro e credenciamento para emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa.
22. Dispõe de funcionalidade em que os Profissionais Autônomos realizam a emissão de Guia de Recolhimento.
23. Dispõe de funcionalidade em que os Profissionais Autônomos realizam a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa.
24. Dispõe de funcionalidade em que os Profissionais Autônomos realizam a consulta de Notas Fiscais de Serviços Avulsa (emitidas, recolhidas, em débito).
25. Dispõe de funcionalidade que possibilita a emissão de Nota Fiscal de Serviço Avulsa, na hipótese do prestador de serviços seja pessoa física.

26. Dispõe de ferramenta para cadastro e credenciamento de Sociedade Uniprofissional.
27. Dispõe de funcionalidade que possibilita que a sociedade uniprofissional realize o cadastro dos profissionais do quadro.
28. Dispõe de funcionalidade para que a sociedade uniprofissional realize emissão de guia de recolhimento de ISS Fixo por profissional ou possibilita o agrupamento em única guia.
29. Dispõe de funcionalidade para emissão de nota fiscal de serviços, sem a geração de débitos, quando se tratar de "ISS Fixo".
30. Dispõe de funcionalidade para Emissão de Certidões de Regularidade Fiscais (Certidão Negativa de Débito - CND, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPEN e Certidão Positiva de Débitos - CPD).

No **Sistema Web de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas**, apresentou as seguintes soluções:

1. Protocolo único entre as secretarias para resolução de processos de Regularização.
2. Ferramenta que possibilita recebimento via webservice de processos de viabilidade e regularização da Junta Comercial.
3. Funcionalidade que possibilita ao servidor das secretarias solicitar documentações de forma digital para o empreendedor no licenciamento de estabelecimentos.
4. Funcionalidade para envio de documentos pelo empreendedor solicitados pelas secretarias para validação digital.
5. Funcionalidade para configuração de Licença Sanitária pelo servidor do município.
6. Funcionalidade para configuração de licenças ambientais pelo servidor do município.
7. Funcionalidade que permite emissão de Guia de Taxa de fiscalização Sanitária para pagamento pelo contribuinte.
8. Funcionalidade que permite emissão de Guia de Taxas Ambientais pelo contribuinte para licenciamento.
9. Funcionalidade que permite emissão de taxas para Demolição, Obras de Ampliação, Alteração e Construção pelo empreendedor em fase de constituição ou alteração de empresa.
10. Funcionalidade que permite emissão de guia para pagamento da taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Palácio Jones William da Silva Galvão
Secretaria Municipal de Fazenda



11. Funcionalidade que demonstra atualizações sobre processos de Regularização nas secretarias para acompanhamento do empreendedor.
12. O sistema dispõe de web servisse integrado à junta comercial e Receita Federal, para processar os dados de empreendedores e empresas nos processos de Viabilidade, Constituição, Alteração e Baixa de Empresas. Recepção e respostas automáticas e manuais ao sistema integrador da RedeSim da Junta Comercial.
13. O sistema possibilita a tramitação dos processos de Viabilidade, Constituição, Alteração (Eventos: 101,102, 202, 214, 204, 209, 210, 211, 220, 218, 219, 221, 225, 222, 248, 226, 230, 232, 244, 233, 247, 249, 257, 261, 301, 302, 232, 407, 412, 413, 517, 601, 701, 801, 803), Renovação e Baixa, em meio digital, entre empreendedores e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção), Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Finanças.
14. O sistema possibilita a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção), Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal Finanças, bem como, a disponibilização dos certificados digitais das licenças é alvarás.
15. O sistema dispõe de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelas Secretarias.
16. Funcionalidade que permite o encaminhamento de processos de regularização entre os departamentos de cada secretaria para fluxo de licenciamento.
17. A ferramenta realiza o registro instantâneo dos documentos de arrecadação emitidos, para pagamento em toda rede bancária.
18. A ferramenta realiza a baixa automática de pagamento de boletos com o arquivo retorno bancário e disponibilizar Licenças automaticamente.
19. A ferramenta possibilita que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica dos certificados.
20. Dispõe de ferramenta que possibilita a consulta de autenticidade das licenças e certificados emitidos.

No **Sistema Mobile – App** apresentou as seguintes soluções:

1. O Ambiente de Desenvolvimento/Homologação e Produção da Unidade de Suporte Técnico (UST) para uso do App de Licenciamento Municipal (Disponibilizados nas

lojas Google Play-Android e App Store-iOS) para acesso dispositivos móveis do tipo celulares, smartphone e tablet.

2. O aplicativo apresenta indicadores de: Viabilidade automática; Licença automática para atividades de Baixo risco A; Licença automática para atividades de Baixo risco B; Licença digital para atividades de Alto risco.
3. Permite o envio de arquivos, fotos e documentos comprobatórios solicitados pelas secretarias municipais para o processo de licenciamento.
4. O aplicativo possibilita a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
5. O aplicativo possibilita a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção).
6. O aplicativo possibilita a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Vigilância Sanitária.
7. O aplicativo possibilita a tramitação dos processos de Viabilidade, Constituição, Alteração, Renovação e Baixa, em meio digital, entre empreendedores e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção), e Secretaria Municipal de Finanças.
8. Possibilita que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica dos certificados.
9. Dispõe de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelas Secretarias.
10. Dispõe de ferramenta que possibilita a consulta de autenticidade das licenças e certificados emitidos.

Após análise dos itens demonstrados, o Setor de Tributos - Comissão de Avaliação, entende que a empresa vencedora do certame licitatório descrito acima, **SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 19.969.654/0001-56, apresentou todos os serviços que satisfazem as necessidades do Município.

**CARLOS ORLANDO
LEAL E
SILVA:66437296291**

Assinado de forma digital por CARLOS ORLANDO LEAL
E SILVA:66437296291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA:66437296291
Dados: 2022.01.31 10:45:49 -03'00'

CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
PORT. 005/2021 - GP

